

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
PROCESSO Nº 23355.001127/2023-26
CONTRATO 30/2023**

APOSTILAMENTO 01/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA TOP GESTÃO LTDA

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Aquidaban, nº 780, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nathalia Kathleen Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-MG e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001127/2023-26 – Pregão 10/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na CCT 2025/2025 com registro no MTE sob o n.º MG001237/2025, aplicando o reajuste do salário para os cargos de AEE - Serviço de atendimento educacional especializado e TILS - Serviço de tradutor intérprete de libras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/06/2025, com efeito **retroativo a 01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$10.234,45 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 35.698,72 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 37.504,80 (trinta e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)** sendo apurado o valor de R\$9.030,40 (nove mil e trinta reais e quarenta centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$ 430.006,04 (quatrocentos e trinta mil e seis reais e quatro centavos)** para **R\$ 440.240,49 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)**, conforme quadro abaixo:

Quadro resumo			
APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 30/2023- Empresa TOP GESTÃO LTDA			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
jan/25	R\$ 35.698,72	R\$ 37.504,80	R\$ 1.806,08
fev/25	R\$ 35.698,72	R\$ 37.504,80	R\$ 1.806,08
mar/25	R\$ 35.698,72	R\$ 37.504,80	R\$ 1.806,08
abr/25	R\$ 35.698,72	R\$ 37.504,80	R\$ 1.806,08
mai/25	R\$ 35.698,72	R\$ 37.504,80	R\$ 1.806,08
Retroativo			R\$ 9.030,40
01/06/2025 a 20/06/2025	R\$ 23.799,15	R\$ 25.003,20	R\$ 1.204,05
Total geral:			R\$ 10.234,45

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231484

Elemento de Despesa: 339037

PI: L2994P2300N

NE: 2025NE000110

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ALEX OLIVEIRA BOTELHO**
Data: 22/05/2025 18:53:02 03'00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX OLIVEIRA BOTELHO
DIRETOR GERAL
IF SUDESTE MG- CAMPUS BARBACENA

NATHALIA
KATHLEEN
RODRIGUES
Assinado de forma digital
por NATHALIA KATHLEEN
RODRIGUES
Dados: 2025.05.23
12:49:45 -03'00'

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
TOP GESTÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**
Data: 23/05/2025 09:31:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO**
Data: 23/05/2025 09:51:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>